

## **RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TRT.GP.CRJT. N° 02/2009**

Altera a Recomendação Conjunta n° 1, de 31 de março de 2009, que recomenda aos Juízes em audiência a liberação do FGTS e a habilitação no Seguro Desemprego, mediante ordem judicial lavrada na Ata de Audiência e dá outras providências.

**O PRESIDENTE E O CORREGEDOR REGIONAL DO TRT 7ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando**, a adoção de procedimentos que tendem a melhorar e racionalizar a prestação dos serviços judiciários, conhecidos pela expressão “BOAS PRÁTICAS”;

**Considerando** o Ato da Presidência n° 122/2005;

**Considerando**, ainda, a constatação de ausência de uniformidade com relação ao uso do selo de autenticidade na Ata de Audiência com Ordem Judicial;

### **RESOLVEM:**

Acrescentar o item “II” à Recomendação Conjunta n° 1, com a redação que se segue, e proceder à renumeração subsequente:

“As mesmas providências mencionadas no item anterior poderão ser adotadas para liberação de quaisquer valores que se encontrem depositados à disposição dos Juízos Trabalhistas.”

Acrescentar, ainda, o item “VI” à Recomendação Conjunta referida, com o seguinte texto:

“É obrigatória a utilização do selo de autenticidade implantado através do Ato da Presidência n° 122/2005 nas atas referidas no item III.”

**Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.**

Divulgue-se na Intranet e Internet.

Fortaleza, 01 de junho de 2009.

**JOSÉ ANTONIO PARENTE DA SILVA**

Desembargador Presidente

**CLÁUDIO SOARES PIRES**

Corregedor Regional